



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

*Campus Petrônio Portela*

Centro de Ciências Humanas e Letras – Coordenação de Letras Estrangeiras-CLE e Coordenação de Letras Vernáculas-CLV

Telefone: (86) 3215-5783 – Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [cleufpi@gmail.com](mailto:cleufpi@gmail.com); [letrasd4@gmail.com](mailto:letrasd4@gmail.com)

CEP: 64049-550, Ininga - Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 02/CLE/CLV, DE 02 DE JULHO DE 2015.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DOS CURSOS DE LETRAS ESTRANGEIRAS E DE LETRAS VERNÁCULAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2015.2.**

A Coordenação de Letras Estrangeiras e a Coordenação de Letras Vernáculas do Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus* Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, tornam público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2015.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, e de acordo com o disposto no Edital Nº 39/2015-PREG/UFPI, de 11 de junho de 2015, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Coordenação de Letras Estrangeiras e a Coordenação de Letras Vernáculas será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 39/2015-PREG/UFPI, de 11 de junho de 2015, e neste Edital.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

**2.1** A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilite o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA**

**3.1** Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) da Coordenação de Letras Estrangeiras e da Coordenação de Letras Vernáculas e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve **se inscrever no SIGAA**, via portal do discente, no período **de 11 a 17 de agosto de 2015**, e:

- a) Estar institucional e curricularmente matriculado em um dos Cursos de Letras Estrangeiras ou Vernáculas da UFPI no período letivo 2015.2;
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7,0 (sete inteiros) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX, a qual regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso em que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) No ato da inscrição, o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada;
- g) Alunos-candidatos à monitoria remunerada devem declarar, no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI, de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo);
- h) Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 03 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), **não sendo permitidas conta poupança ou conta de terceiros**.
- i) Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 3.1, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de

cada departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um.

j) Até as **18h** do dia **20 de agosto de 2015**, o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2015.2.

k) Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de **21 de março de 2015 a 24 de agosto 2015**, diretamente no SIGAA, e imprimir o comprovante de aceitação para dar início às suas atividades de monitoria.

#### **4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2015.2**

**4.1** Para o período letivo 2015.2, a Coordenação de Letras Estrangeiras e a Coordenação de Letras Vernáculas oferecerão 07 (sete) vagas para **Monitoria Remunerada**, sendo **(01) uma** vaga por docente e **até 02** (duas) vagas por professor para **Monitoria Não Remunerada** nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para **Monitoria Não Remunerada** nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Item 5** deste Edital.

**4.2** A verificação das inscrições, com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2, será feita pelo SIGAA e monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí;

b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” do item 3 deste Edital;

c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos a monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.

**4.3** O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição do aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.

**4.4** A inscrição de alunos, a complementação de documentos e/ou de informações, a substituição de qualquer documento anexado ou a anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores, professores-orientadores, quanto de chefias de departamentos de ensino e chefias de cursos não cumpridas nos prazos estabelecidos neste Edital e constantes do Anexo I – Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

**4.5** A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos-candidatos a prováveis monitores do período letivo 2015.2 é de responsabilidade exclusiva dos departamentos de ensino e das chefias de cursos.

**4.6** A Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos-candidatos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

**4.7** Aos resultados publicados caberá **recurso** exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 01 (um) dia útil, ou seja, do dia **25 de agosto de 2015**, das 8h às 18h (horário de funcionamento do Protocolo Geral), somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

**4.8** O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), e, sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e de certidão.

**4.9** O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h do dia 28 de agosto de 2015.

**4.10** Caso, ao Recurso não acatado pela CAMEN/PREG, se apresente posteriormente pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e/ou Conselho Universitário–CONSUN), e esse pedido receba parecer favorável nesta(s) instância(s), a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir da data e do mês da aprovação, não se permitindo o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência de mês anterior.

## 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2015.2

<b>VAGAS REMUNERADAS</b>				
<b>DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>HORÁRIO DA TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
DLET251 – Língua francesa II	01	Tiago Barbosa Souza	35M56	01
DLE0122 - Fonética e Fonologia da Língua Inglesa	01	Beatriz Gama Rodrigues	24M34	01
DLE0127 - Linguística Aplicada I	01	Ana Claudia Oliveira Silva	24M56	01
DLE0129 - Leitura Extensiva	01	Juliana C. Branco Paz da Silva	24T56	01
DLE0063 – Literatura Portuguesa I	01	Maria Elvira Brito Campos	35T56	01
DLE0252- Linguística II	01	João Benvindo de Moura	24M34	01
DLE0066 – Sintaxe da Língua Portuguesa I	01	Maria Auxiliadora Ferreira Lima	24M34	01
<b>VAGAS NÃO REMUNERADAS</b>				
<b>DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>HORÁRIO DA TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
DLET289 – Metodologia do Ensino de Francês	01	Tiago Barbosa Souza	24M34	02
DLE0122 - Fonética e Fonologia da Língua Inglesa	02	Beatriz Gama Rodrigues	35M34	01
DLE0174 – Inglês Instrumental Básico	03	Juliana C. Branco Paz da Silva	24N12	01
DLE-0054 – Língua Latina I	01	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	24N12	01
DLE-0058 – Língua Latina II	02	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	24N34	01

DLE0055 – Linguística I	01	Maria Angélica Freire de Carvalho	35N34	01
-------------------------	----	-----------------------------------	-------	----

## 6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

**6.1** Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA e devem encaminhá-lo assinado à CAAP. O termo detalha suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas.

**6.2** Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2015.2 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA, ou enviar à CAAP para providências, o termo de concordância dos orientadores de ambas as atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

**6.3** Os alunos que têm bolsa permanência (MEC) poderão concorrer à monitoria remunerada.

**6.4** Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2, na condição de monitores, inclusive da modalidade remunerada.

**6.5** A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2015.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligados do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

**6.6** O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **11 de agosto de 2015**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2015.2, ou seja, **11 de dezembro de 2015**, conforme determinado no Calendário do Ensino de Graduação de 2015.2.

**6.7** Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independentemente da modalidade.

**6.8** O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina por no máximo 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

**6.9** A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2015.2 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador, de acordo com o disposto nos subitens 6.6 e 6.7 deste Edital, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico

(CAAP), sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

**6.11** A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2015.2, o aluno cadastrará o Relatório Final de Monitoria, como também o professor orientador homologará o relatório através do Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas - SIGAA, para que seja associado à frequência mensal. Não constatando nenhuma pendência, o aluno e o professor poderão emitir seu certificado/certidão, via SIGAA.

**6.12** O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2015.2.

**6.13** O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2015.2 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e será oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, com a comprovação pertinente (Termo de Desistência) anexada.

**6.14.** Processo referente à interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

**6.15** Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

**6.16** Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrição de prováveis monitores e a operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

**6.17** Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999.

**6.18** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

**6.19** Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 06 de julho de 2015.

Juliana Castelo Branco Paz da Silva  
Coordenadora do Curso de Letras estrangeiras

Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos  
 Coordenador do Curso de Letras Vernáculas

### Anexo I

#### CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2015.2

**Aluno-Monitor:** Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do 20º dia e até o último dia do mês corrente.

**Professor-Orientador:** Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a frequência de Monitor diretamente no SIGAA até o último dia do mês corrente.

Data/Período	Atividade
<b>11/06/2015</b>	▪ <b>Publicação do Edital</b> da PREG na Página Eletrônica e Redes Sociais da UFPI.
<b>Até 03/07/2015</b>	▪ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2015.2 junto aos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
<b>09 a 16/07/2015</b>	▪ <b>Chefes de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2015.2 de acordo com este Edital.
<b>11 a 17/08/2015</b>	▪ <b>Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2015.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>20/08/2015</b>	▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> , para monitoria remunerada e não remunerada no período letivo 2015.2 no SIGAA.
<b>21/08/2015 a 24/08/2015</b>	▪ Aluno classificado confirma a monitoria ▪ <b>Aluno selecionado para monitoria remunerada</b> e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (com exceção de alunos que tenham Bolsa permanência). Para tanto, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015.2
<b>25/08/2015</b>	▪ <b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>
<b>28/08/2015</b>	▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
<b>28/08/2015 até as 18h00min</b>	▪ <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
<b>29/08/2015</b>	▪ <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2015</b>	
<b>Até 11/09/2015</b>	▪ <b>Chefes de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis.</b> Somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do 20º dia e até o último dia do mês corrente.	

<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.
<b>Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2015</b>
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>–COMPLEMENTAR–</b> ➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>
Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.